



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** VETO Nº 02/2022 AO PLO Nº 23/2022

**Assunto:** INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O MÊS FEVEREIRO ROXO E LARANJA.

**Autoria:** Prefeita Municipal

**Relatoria:** Vereador Murilo Bueno

## RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de parecer ao Veto Integral de nº 02/2022, de autoria da Sra. Prefeita, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, que institui no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja, Projeto este de autoria da nobre Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Nas razões do veto, o Poder Executivo alega que o texto legal não identifica o objetivo e o motivo da inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga. Assim, vetou integralmente o Projeto de Lei.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e 106 do Regimento Interno.

A Diretoria Jurídica emitiu parecer favorável ao Veto Integral, pois a autora da propositura não emendou o projeto em tempo, restando o mesmo inviável juridicamente.

Esta Comissão já havia emitido parecer contrário à tramitação do mesmo, sendo que no sistema SAPL, constou, por equívoco, parecer favorável, sendo que no seu conteúdo, o parecer foi contrário.

Portanto no texto do Projeto de Lei, não consta o que se comemorará, sendo tecnicamente e juridicamente inviável.

## VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Pelo exposto CONCLUO o meu relatório, e voto pela procedência e legalidade do Veto Integral de nº 02/2022, de autoria da Sra. Prefeita.

Murilo Bueno

RELATOR – Secretário

## PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam por unanimidade, favoravelmente ao Veto Integral da Sra. Prefeita de nº 02/2.022 ao PLO 23/2.022.

Sala de reuniões das comissões, 15 de agosto de 2022.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## Membros:

Dr. Fernando Inácio  
Presidente

Ricardo Prado  
Vice-Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

